

EDITAL E RETIFICAÇÃO Nº 002 AO EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Anexo XI do Edital nº. 12/2025/SECITECI/MT que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI

MINUTA

CONTRATO N.º _____/202_/SECITECI

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.129.869/0001-10, na Av. Tenente Coronel Duarte, 1234 (Prainha), Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78015-501, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 621.662.711-20, e titular do RG nº 10422250 SESP/MT, nomeado através do Ato Governamental nº 5.368/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de dezembro de 2022, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado **XXXXXXXX**, brasileiro(a), **estado civil (xxx)**, Professor graduado em **xxxxx (colocar graduações)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxxxxxxx**, inscrito(a) no RG sob nº **xxxxxxxx**, residente e domiciliado(a) na **xxxxx**, nº **xxxx**, Bairro **xxxxxx**, cidade **xxxx**, CEP: **xxxxx** neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, através do **PROCESSO** nº _____, com fundamento no resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº xxxxxx**, publicado em Diário Oficial em **xxxxxx**, tem entre si, justo e avençado o presente **CONTRATO TEMPORÁRIO Nº _____/202_/SECITECI**, submetendo os contratantes ao regime de que trata os termos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 600/2017, Lei Complementar nº. 719/2022 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas presenciais e na modalidade da Educação à Distância, nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização ou de Formação Inicial e Continuada, que forem ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica da SECITECI/MT de **xxxxxxxx/MT** no município de **xxxxxx**, durante a vigência deste contrato, compreendendo o planejamento das aulas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos, podendo também ser convocado o profissional aos sábados e domingos para realização de aulas práticas e estágio supervisionado, e, ainda, para lecionar nos cursos fora da sede da unidade escolar.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Para a prestação dos serviços objeto do contrato o valor mensal estabelecido é de R\$ xxxxxxxx (ver tabela atualizada xxxxxxxx), valor estabelecido de acordo com a Tabela de Cargos e Salários de Professor da SECITECI/MT xxxx (xxxx) horas, Classe xxxx, Nível 1, nos termos do inciso IV do artigo 12 da lei complementar 600/2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de XXXX (XXXX) meses a partir de ____ de _____ de 2.02__ e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3.2 Este contrato pode ser prorrogado por igual período desde que haja conveniência e oportunidade administrativa do CONTRATANTE, através de Termo Aditivo, nos termos do Edital e da legislação em vigor, conforme disposto no inciso III do artigo 11 da Lei Complementar nº. 600/2017.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE:

Projeto Atividade: 2008.. Fonte: 145. Natureza da despesa: 1.500.192

V - CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1.1 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o(a) CONTRATADO(A) para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.

5.1.2 Comunicar por escrito e tempestivamente o(a) CONTRATADO(A) qualquer alteração neste contrato.

5.1.3 Proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

5.1.4 É vedado ao CONTRATANTE estabelecer ao(à) CONTRATADO(A) atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil.

5.1.5 É vedado ao CONTRATANTE, ainda que a título precário, nomear ou designar ao(à) CONTRATADO(A) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

5.2 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

5.2.1 Ministrará aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, que forem ofertados pela Escola Técnica Estadual da SECITECI/MT de XXXXXXXX/MT, durante a vigência deste contrato, compreendendo o planejamento das aulas, a realização de aulas práticas, o desenvolvimento e a

regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos, nas modalidades presencial e EAD;

5.2.2 Zelar pela perfeita elaboração das aulas, pelo cumprimento do serviço no prazo estabelecido neste contrato e responsabilizar-se por qualquer forma de descumprimento contratual;

5.2.3 Organizar e realizar aulas práticas a partir das habilidades trabalhadas em sala de aula;

5.2.4 Preencher todos os documentos de registros de atividades e desempenho de aluno;

5.2.5 Orientação e acompanhamento dos alunos na realização de estágio supervisionado, projetos integrados e elaboração de TCC, conforme descrito nas normativas vigentes;

5.2.6 Participação das reuniões e eventos escolares.

5.2.7 Elaboração de material didático e pedagógico para cursos ofertados na modalidade da Educação à distância (apostilas, atividades avaliativas, vídeos aulas, apresentações, tutoriais, aulas ao vivo, dentre outros).

5.2.8 Auxiliar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos matriculados nos cursos da modalidade de Educação à Distância.

5.2.9 Preencher todos os documentos de registros de atividades e desempenho do aluno;

5.2.10 Executar o serviço que constitui objeto deste contrato, de acordo com as normas, manuais e determinações vigentes específicas para os serviços dessa natureza;

5.2.11 Cumprir a carga horária de **xxxx (xxxx)** horas semanais com assiduidade e pontualidade.

5.2.12 Fica o (a) contratado (a) obrigado (a) a cumprir as obrigações constantes no item 3.1 do edital nº **xxxx/202xxx**.

5.2.13 Fica ao(a) CONTRATADO(A) sujeito aos direitos, deveres e medidas disciplinares previstos na Lei Complementar nº 154/2004, no que couber, durante a vigência deste contrato.

5.2.14 Fica ao(a) CONTRATADO(A) submetido ao Regime Geral de Previdência Social.

VI. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS PENALIDADES

6.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula quinta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público ou a prática de atos dolosos e/ ou culposos que configurem crimes, atos de improbidade administrativa ou infrações administrativas, como também nas seguintes hipóteses:

I - faltas injustificadas iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) no bimestre;

II - desempenho insatisfatório das atribuições;

III - penalizado nos termos da legislação;

IV - prática de nepotismo;

V - acúmulo ilegal de cargos públicos;

6.2. Na hipótese prevista no inciso II do item 6.1., a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela respectiva chefia imediata, observado o item 6.3.

6.3 As infrações disciplinares atribuídas ao (a) CONTRATADO (A) serão apuradas e sancionadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

7.1 O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial, com no mínimo 30 (dias) dias de antecedência à outra parte nos termos dos artigos 77/80 e demais regulamentações da Lei 14.133/2021.

7.2 O presente contrato será extinto sem direito a indenização por ambas as partes quando comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Complementar 600/2017.

7.3 No caso de rescisão contratual ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Acaso não seja observado o interstício a que faz referência o art. 14, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 600/2017, a parte que deu causa à rescisão deverá indenizar os dias não trabalhados até atingir o mínimo de 30 dias.

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:

8.1 É vedado ao(à) CONTRATADO(A) transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE e havendo estrita necessidade de tal procedimento, não poderá eximir-se, com isso, de suas responsabilidades, respondendo solidariamente, pelas obrigações decorrentes deste contrato.

IX – CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato poderá ser suspenso sempre que não houver atribuição de função na unidade ou não forem atribuídas aulas ao profissional contratado.

X - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021 e suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações.

XII- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 202__.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI/MT

XXXXXXXXXX
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: